



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA-257 (Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000

PORTARIA 1002/2021

DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A Excelentíssima Senhora **LUCÍDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juruti, art. 63, incisos II e XXVII, e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir uma Comissão para tratar da seleção e constituição do banco de assistentes voluntários de alfabetização do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Assistente Voluntário de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, composta pelos seguintes membros:

- I - Wilderns Reuel Yoshii Santarém, presidente;
- II - Anderson Lopes Souza, vice-presidente;
- III - Elissandra Pinheiro da Silva;
- IV - Olgarina Pinheiro Bruce;
- V - Orineia da Silva Santarém.

Art. 2º - A Comissão procederá a seleção que se destina ao preenchimento de vagas para Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Juruti, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais que fizeram a adesão ao Programa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA-257 (Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, aos 02 dias de setembro de 2021.

LUCÍLIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4.499/2021